



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.025, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -
Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a /
Lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa
autorizado a celebrar convênio e a promover as medidas e atos necessários, à par-
ticipação do município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISÃO = "COINTE", com /
sede em Serra Negra, Estado de São Paulo, associação dos municípios integrados no
sistema de retransmissão dos sinais de televisão e frequência modulada FM., que -
tem como ponto inicial os repetidores instalados em Serra Negra.

Art. 2º - Para atender as despesas com a exe-
cução desta lei fica aberto na Diretoria dos Serviços de Finanças da Prefeitura /
Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e -
atribuído a seguinte categoria econômica e funções de governo.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Programa 4.6. Serviço de Manutenção da Estação de
Retransmissão de Sinais de Televisão

Atividades

4.6.45 - Encargos Diversos

Participação no Consórcio Intermunicipal
de Televisão "COINTE" com sede em Serra
Negra.....Cr\$.5.000,00

Art. 3º - O presente crédito será coberto com
os recursos provenientes da seguinte anulação de dotação do orçamento vigente.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviço de Manutenção da Estação de
Retransmissão de Sinais de Televisão

4.6.45 - Despesas de Capital

4.6.45 - Investimentos

Material Permanente(parcial).....Cr\$.5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.025, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973 = CONTINUAÇÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO

Diretor do Serviço de Finanças